

PUBLICADO
Extrema, 17 / 09 / 25

PORTARIA Nº. 191
DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE para apuração de fatos que se especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o relato circunstanciado da ocorrência decorrente de acidente de trânsito, sem registro de vítimas, porém com danos materiais a serem apurados, envolvendo o veículo de propriedade municipal (V1), e o veículo de terceiro, Jeep Compass (V2);

CONSIDERANDO que, embora não haja registro de vítimas, houve danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias do fato e à eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos ou particulares;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela adequada utilização, conservação e proteção dos bens públicos, especialmente da frota oficial, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, em razão de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto ao veículo particular envolvido, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,



DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo **Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do acidente envolvendo o veículo oficial - Retroescavadeira (V1), e o veículo de terceiro, Jeep Compass – placas PZP6J91 (V2), sem registro de vítimas, porém com danos materiais.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, garantindo-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185
085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.09.17
14:36:24 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal